

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

03/12/2018

PORTARIA Nº 4.317/PR/2018

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, que ``designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que ``a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Lidiane Rodrigues da Silva, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0133934-12.2018.8.13.0317,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 11 de janeiro de 2019, Lidiane Rodrigues da Silva da função de juíza leiga junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Itabira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONS DE MORAIS, Presidente